



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 044/2014
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014**

**PRORROGA VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO.**

BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do contrato emergencial estabelecido pela Lei Municipal n.º 2209/2014, de 23.04.2014, para o cargo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, para um período de cento e oitenta (180) dias, contados do dia 23 de novembro de 2014.

Art. 3º. O contrato a ser prorrogado poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido nos art. 1º desta Lei, por ato unilateral da Administração Municipal, no atendimento do interesse público e, também, no caso da realização de concurso público para o suprimento da vaga existente.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 de novembro de 2014

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº 044/2014

São José do Ouro, RS, 17 de novembro de 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual tendo por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação emergencial por tempo determinado, realizado pelo Município neste exercício, tocante ao cargo de Farmacêutica Bioquímica.

O prazo então estabelecido de 6 (seis) meses, não será suficiente para a adoção das medidas pertinentes à solução definitiva sobre a falta de servidores no quadro do Município, indispensáveis para o atendimento do serviço público, cuja situação atual será sanada com a realização de um novo processo de Concurso Público.

Entendemos ser prudente a prorrogação do referido contrato a fim de que os atendimentos e serviços pertinentes tenham continuidade, em não o fazendo, provoque-se paralização de serviços essenciais de saúde voltados ao atendimento de nossa população.

Diante das justificativas expostas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em **caráter de urgência**, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

Il^{mo}. Sr.

LEÔNIDAS GIACOMETTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta cidade.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”